

PETIÇÃO 9.456 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S) : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
REQDO.(A/S) : **DANIEL LÚCIO DA SILVEIRA**
ADV.(A/S) : **MAURIZIO RODRIGUES SPINELLI**
ADV.(A/S) : **JEAN CLEBER GARCIA FARIAS**
ADV.(A/S) : **JULIANA ARAUJO CARNEIRO**

Despacho
(Petição 29.185/2021)

Trata-se de pedido formulado por DANIEL LÚCIO DA SILVEIRA, pleiteando autorização para visitação de seus pares parlamentares ou subsidiariamente, a visita da Deputada Federal Major Fabiana.

Sustenta a defesa que “considerando que a atividade do parlamentar é fundamentalmente constituída de conexões políticas, o contato com seus pares se torna indispensável ao pleno exercício do mandato de um deputado federal”.

É a síntese do necessário.

O pedido genérico da defesa não pode ser acolhido.

Uma vez que o denunciado encontra-se em prisão domiciliar, a autorização deverá ser solicitada de forma individualizada, identificando a pessoa, data e horário da visitação.

INDEFIRO, por ora, o pedido.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2021.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente